



# CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo



## PARECER N° 053/2022

O presente Parecer da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** versa sobre a análise da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2022** - de autoria do Executivo Municipal - "*Revoga o §5º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES*";

Através da Mensagem n° 019/2022 foi encaminhada a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2022 - de autoria do Executivo - para a apreciação do Legislativo Municipal.

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2022 fora incluída no Expediente da 054ª (quingüésima quarta) Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2022, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

Desta forma, percebendo que a referida Proposta preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

### Resolve:

Dar seu **parecer favorável** à Aprovação da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2022**.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2022.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Relator

JEFFERSON SALAZAR DAL COL

Presidente

JOÃO BATISTA FILHO

Secretário



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003700340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.